



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT



## EDITAL Nº 01/2020 DIRPPG-CT

### EDITAL DIRPPG-CT 01/2020 - PROGRAMA DE APOIO À BOLSA DE PESQUISA DE MESTRADO/DOCTORADO E PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que no período de 01/06/2020 a 08/06/2020 estarão abertas as inscrições para solicitação de recurso financeiro para Apoio à bolsa de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado ou publicações de artigos A1 ou A2 (último triênio), ou índices JCR e SNIP dos comitês de área para a qualificação equivalente.

#### 1. DO OBJETIVO

Apoiar os Programas de Pós-Graduação da UTFPR-Campus Curitiba com bolsas de pesquisa de Mestrado ou Doutorado, ou publicações de artigos A1 ou A2, ou índices JCR e SNIP dos comitês de área para qualificação equivalente.

#### 2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente Edital.

Cada Programa de Pós-Graduação **poderá optar por apenas uma das duas opções** de custeio que compreendem:

**I. BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO:** Para Programas de Pós-Graduação com oferta de Cursos de Mestrado, terá direito ao valor equivalente a um ano de bolsa de mestrado (12 parcelas no valor de R\$ 1.500,00, total de R\$ 18.000,00) e para Programas de Pós-Graduação com oferta de Doutorado, terá direito ao valor equivalente de um ano de bolsa de Doutorado (12 parcelas no valor de R\$ 2.200,00, total de R\$ 26.400,00).

**II. PUBLICAÇÕES A1 OU A2, ou JCR (Journal Citation Reports) maior ou igual a 0,5, ou que tenham SNIP (Source Normalized Impact per Paper) maior ou igual a 0,25.** Excepcionalmente poderão ser autorizadas traduções/revisões de artigos para periódicos com JCR ou SNIP inferiores aos estabelecidos no item II, quando estes forem pertencentes a Associações Científicas Nacionais, e possuírem JCR ou SNIP: publicações de trabalhos vinculados à UTFPR-CT, até o valor máximo de R\$ 18.000,00 para Programas de Mestrado e R\$ 26.400,00 para Programas com Doutorado.

**O pagamento das despesas com PUBLICAÇÕES pode ser realizado através do setor de Compras ou Importação da UTFPR; ou por meio de restituição ao pesquisador para despesas com taxa de publicação em moeda estrangeira, ou para publicações nacionais com período inferior a 20 dias para pagamento.**

### 3. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas a este edital.

### 4. DA ELEGIBILIDADE

Poderá participar do presente Edital todos os Programas de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR Campus Curitiba, sendo que o Coordenador do Programa será o responsável pela inscrição e prestação de contas do Edital.

### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Coordenador irá fazer a inscrição via SEI, enviando um ofício à DIRPPG-CT, optando por um dos itens de financiamento (citados no item 2).

5.2 No Ofício deverá constar: O (Nome do Programa) solicita o valor de (XXX) para utilização com (citar qual dos itens escolhido, conforme item 2 deste edital).

5.3 No caso de opção de bolsa, deve-se utilizar o resultado de seleção de bolsas do Programa ou Ata do Colegiado.

5.4 Não é possível a alteração da escolha do item (item 2 deste edital) após envio de inscrição.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O valor orçamentário estimado pela DIRPPG-CT para este Edital é de R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: O quantitativo de projetos contemplados será proporcional ao percentual de recursos liberados para a UTFPR.

6.2 As descentralizações orçamentárias e financeiras estão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários liberados à UTFPR, por conta de seu orçamento anual, bem como ao cronograma de desembolso de repasse financeiro pelo MEC.

6.3 O recurso será repassado em uma única parcela (valor total a ser recebido) à UGR do Programa contemplado para pagamento do item selecionado.

6.4 O pagamento das bolsas deverá ser realizado em 12 parcelas de mesmo valor (R\$ 1.500 Mestrado ou R\$ 2.200,00 Doutorado) através de requisições por cada programa.

### 7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os recursos concedidos pela ação institucional via DIRPPG-CT serão repassados via SIORG e SIAFI do Câmpus de lotação do Programa responsável pela execução do projeto que deverá emitir requisição individual por serviço beneficiado;

7.2 Os recursos financeiros devem ser executados até a data de 19 de outubro de 2020 e a prestação de contas apresentada até 26 de outubro de 2020;

7.3 A execução financeira do Edital DIRPPG-CT – 01/2020 deverá ser comprovada por meio de prestação de contas, mediante preenchimento pela Coordenação do Programa, no mesmo processo de inscrição do edital, das seguintes formas

**I. BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO:** incluir despacho com número das requisições feitas para a realização dos pagamentos, e declaração do Orientador constando a participação do aluno nas atividades de pesquisa.

**II. PUBLICAÇÕES A1 OU A2, SNIP ou JCR:** apresentar aceite da publicação do artigo, comprovante do valor de SNIP/JCR ou qualis do periódico (pesquisa na base webqualis último ano vigente).

7.4 Após inclusão dos comprovantes da prestação de contas, o processo SEI deve ser novamente encaminhado para análise da DIRPPG-CT, que após sua aprovação encaminhará à DIRPLAD do Câmpus, para a análise documental e arquivamento.

7.5 Os recursos não executados deverão ser devolvidos via SIORG e SIAFI à DIRPPG-CT, retornando ao orçamento anual da UTFPR, até o dia 26 de outubro de 2020.

7.6 Para fins de prestação de contas da execução financeira dos recursos concedidos por meio deste edital, serão aceitas apenas as despesas comprovadas, de acordo com o descrito no item 2 – Itens financiáveis deste edital;

7.7 Excepcionalmente os prazos para execução e prestação de contas poderão ser alterados conforme o cronograma de desembolso da UTFPR. Obrigatoriamente os mesmos deverão ser executados dentro do exercício financeiro, cujo limite máximo será definido pela DIRPLAD.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A DIRPPG-CT divulgará a relação dos Programas contemplados no Portal Institucional da UTFPR, podendo o solicitante interpor recurso em relação a decisão da Comissão, respeitando o cronograma do item 9.

8.2 A interposição de recurso deverá estar bem fundamentada e ser feita via sistema SEI atendo-se aos critérios dispostos neste Edital.

8.3 O recurso será analisado e respondido pela Comissão designada pela DIRPPG-CT, de acordo com o cronograma do item 9.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	01/06/2020 a 08/06/2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/06/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11/06/2020
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DO RESULTADO FINAL	14/06/2020
EXECUÇÃO FINANCEIRA*	Até 19/10/2020
DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NÃO EXECUTADOS	Até 26/10/2020

\* A execução financeira iniciará a partir do momento que o Programa de Pesquisa e Pós-Graduação receber o recurso em sua UGR, respeitando-se a disponibilidade financeira da UTFPR.

\*As bolsas terão continuidade de pagamento durante 12 meses, se não houver cancelamento por algum fator determinante.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de substituição de bolsista, o fato deverá ser comunicado pelo Programa à DIRPPG-CT via SEI, sendo que o recurso recebido e não utilizado será devolvido imediatamente, conforme disposto no item 7.5, acompanhado de justificativa formal e prestação de contas (conforme item 7.4 deste Edital) dos recursos efetivamente utilizados. Não ocorrendo à devolução, o valor originalmente concedido será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal.

10.2 O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o mesmo inelegível para Editais da DIRPPG-CT nos 2 anos subseqüentes ao deste edital.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela DIRPPG-CT.

11.2 O Coordenador, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

11.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

11.4 Este Edital, aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Curitiba, 28 de maio de 2020.

Prof. Julio Cesar Rodrigues de Azevedo, Dr.  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação UTFPR-Curitiba

Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho, Dr.  
Diretor do Campus Curitiba - UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)**, em 28/05/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 28/05/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1453961** e o código CRC **DOC8F9DE**.

